

**LEI Nº 1.858 / 2014**

*“DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO DO  
PPA E AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA  
DE CRÉDITO ESPECIAL”*

A Câmara Municipal de Borda da Mata aprovou e eu, Edmundo Silva Júnior, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica incluída no PPA 2014/2017, dentro do programa 0008 – Assistência Social Geral ação: 2.057 Manutenção do programa de Assistência ao Idoso.

**Art. 2º**- Fica autorizado a abertura de crédito especial no corrente exercício, no valor de R\$ 854.000,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil reais), de acordo com a seguinte classificação.

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

0207 – Fundo Municipal de Assistência Social

020702 – Serviço de Assistência Social

02070208 – Assistência Social

02070208241 – Assistência ao Idoso

020702082410008 – Assistência Social Geral

3190 04 – Contratação por Tempo Determinado – FMI.....R\$ 630.000,00

3390 30 – Material de Consumo – FMI.....R\$ 160.000,00



3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FMI.....R\$ 32.000,00

3390 46 – Auxílio Alimentação – FMI.....R\$ 32.000,00

**Art.3º**- Constituem fontes de recursos para abertura de crédito, R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) provenientes de superávit financeiro do exercício anterior e R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais), proveniente de anulação das dotações abaixo especificadas:

0204031236100032.042 3390 39 – 093 .....R\$ 34.000,00

0204062781200051.006 4490 51 – 107 .....R\$ 100.000,00

0206011648200011.011 4490 51 – 165 .....R\$ 100.000,00

0206031545200101.002 4490 51 – 171.....R\$ 70.000,00

**Art. 4º** - Fica autorizada a suplementação das dotações mencionadas no artigo 3º, de conformidade com o artigo 43 da lei federal 4320/64.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 14 de maio de 2014

Edmundo Silva Júnior  
Prefeito Municipal